



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 18/05/2021 a 18/07/2021

86.

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

LEI N° 1072, DE 18 DE MAIO DE 2021

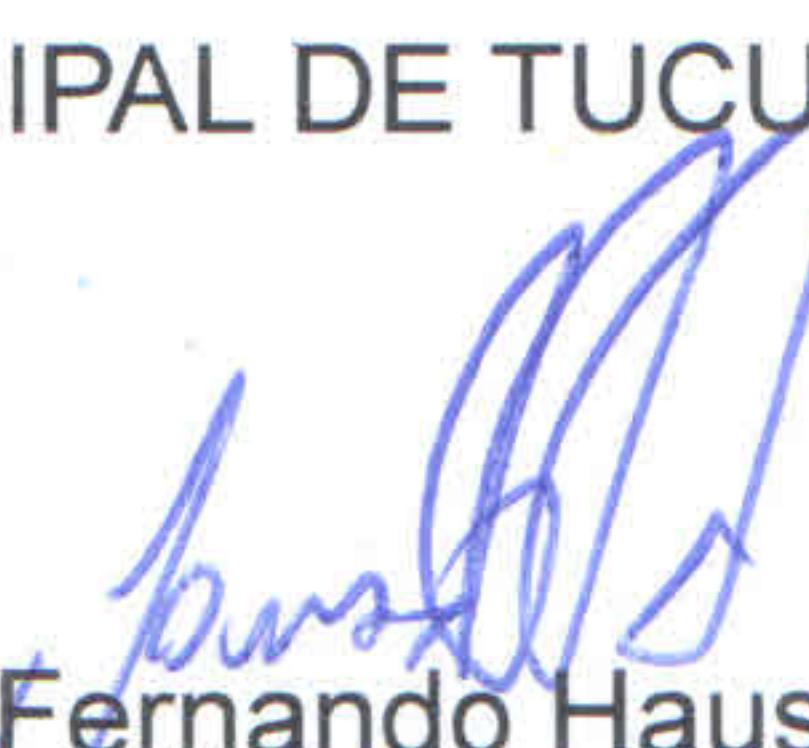
Autoriza o Município de Tucunduva a aderir ao Programa Negocia RS e a receber imóvel do Estado em dação de pagamento.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

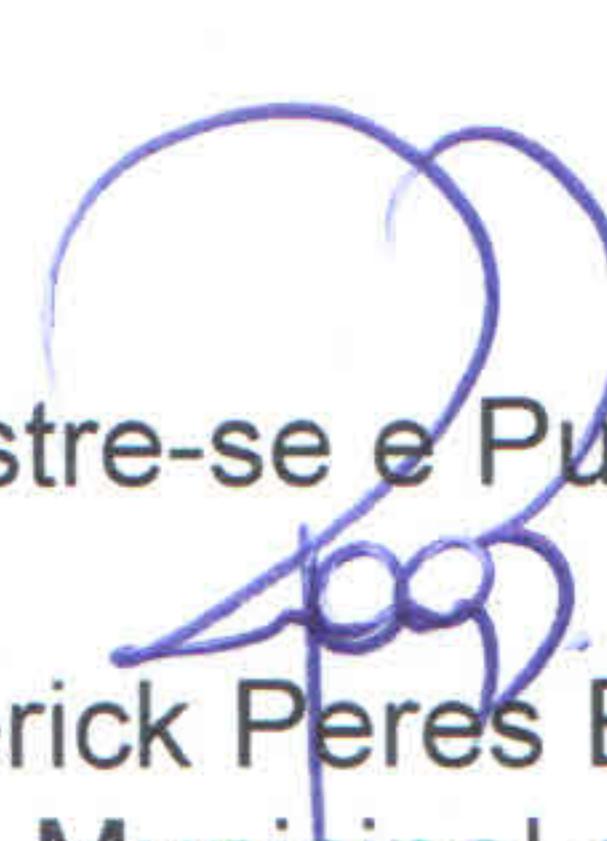
Art. 1º Fica autorizado o Município de Tucunduva a aderir ao Programa Negocia RS, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei n.º 15.448/2020, regulamentada pelo Decreto n.º 55.307/2020, e a receber imóveis em dação em pagamento de dívidas relacionadas aos serviços de saúde não empenhadas do período compreendido entre 2014 a 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE MAIO DE 2021.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos